

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 199/1996

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR, PARA MODIFICAR PERMISSIBILIDADE DE ABRIGOS E ESTACIONAMENTOS COLETIVOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/06/1996 05/06/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 286/1995 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto total rejeitado

Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

28/12/1999 <u>Lei Complementar n° 295/1999</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundíaí São Paulo

LC 199/1996 Fls. 2/2

GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 18.759)

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 03 DE JUNHO DE 1996

Altera o Plano Diretor, para modificar permissi bilidade de abrigos e estacionamentos coletivos de veículos de passeio.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es tado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Pienário em 28 de maio de 1996, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 19 O Plano Diretor (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1981) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 93. (...)

(…)

"\$ 2º As construções tratadas neste artigo são permitidas em todos os setores do Plano Diretor, exceto nas vías locais do Setor S.1 - Estritamente Residencial, do Setor S.2 - Estritamente Residencial e Setor S.9 - Recreativo."

Art. 2º Esta lei complementar entrarã em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em tres de junho de mil novecentos e noventa e seis (03.06.1996).

"DOCA" Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de junho de mil novecentos e noventa e seis (03.06.1996).

Wilma CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

75

vsp

SG